92

VOTO Qualidade
10 NOV. 2015
2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE MARCOVAR
SESSÃO DE
27 NOV. 2015

ANEXOS

93

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2016

CAPITULO I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Almodôvar.
2. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, importa observar as disposições constantes no Regulamento de Controlo Interno do Município de Almodôvar vigente, a qual é de aplicação obrigatória, por força do ponto 2.9 do POCAL, bem como as disposições imperativas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e respetiva regulamentação pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e as consecutivas alterações.
3. Nos normativos a que alude o número anterior são estabelecidos um conjunto de normas de regulação do Regulamento de Controlo Interno do Município, isto é, regras e procedimentos administrativos, contabilísticos e de controlo interno, que devem ser respeitados e cumpridos, nas diferentes matérias neles constantes.

CAPITULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

VOTO Quadriénio
10 NOV. 2015
MAIORIA
PS 2
IPA
PSD

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ALMODÔVAR
SESSÃO DE
27 NOV. 2015

VOTO Qualidade
10 NOV. 2015
MAIORIA
PS 2
IPA
PSD

Artigo 2.º

Dotações orçamentais

A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cabimentações (diminuição da dotação orçamental disponível) e assunção de compromissos deverão ser subordinadas à execução da receita, a qual depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Modificações orçamentais

1) As modificações orçamentais são instrumentos de correção e reafectação de verbas alocadas, sendo subordinadas aos seguintes princípios:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:

i) Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas e despesas obrigatórias;

ii) Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento externo, sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa afeta ao AMR ou ao PPI, deve ter como contrapartida, preferencialmente, despesa afeta ao respetivo plano;

2) As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3) As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1.ª alteração orçamental, com os ajustamentos em termos de classificações económicas e de classificações orgânicas que se mostrarem necessários, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2015.

4) A Divisão Administrativa e Financeira assegura a previsão e a dotação da dívida transitada, entrada até ao dia 31 de dezembro de 2015.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ALMODÔVAR
SESSÃO DE
27 NOV. 2015

5) As alterações ao PPI visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos, não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais.

6) Considera-se adequada a realização, em regra, de até duas modificações orçamentais por mês de calendário, devidamente autorizadas pelo membro do órgão executivo responsável.

7) A proposta de modificação orçamental apenas contemplará os pedidos devidamente autorizados nos termos do número anterior e subsequentemente, se for o caso, aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal.

8) Uma vez que a competência para aprovar as alterações orçamentais se encontra delegada no Presidente da Câmara Municipal e subdelegada no Vice-Presidente da Câmara Municipal, os serviços financeiros elaborarão a proposta a submeter à Câmara Municipal na reunião imediatamente seguinte à aprovação dessa alteração orçamental.

9) No caso das revisões orçamentais, a proposta a submeter aos órgãos municipais será preparada pela Divisão Administrativa e Financeira, mediante instruções do Presidente da Câmara Municipal.

10) Após aprovação das modificações orçamentais pelos órgãos competentes e lançamento no sistema informático, os serviços financeiros dão conhecimento desse facto aos diferentes serviços municipais, para o desenvolvimento dos procedimentos que motivaram as modificações, se tiver sido esse o caso.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR SESSÃO DE 27 NOV. 2015

VOTO Quanidade 10 NOV. 2015 MAIORIA PS IPA PSD 2

Artigo 4.º

Execução Orçamental

1) Na execução orçamental serão respeitados os princípios e regras constantes do POCAL, da LCPA e respetiva regulamentação e demais regras de contratação pública, entre outros normativos legais.

2) A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.

3) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão das despesas por estes propostas e contratualizadas e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização.

4) Sendo o princípio da legalidade e do cabimento orçamental um princípio estruturante das finanças públicas, não se pode iniciar nenhum procedimento de contratualização de despesa, sem que, para além de ser legal, esteja inscrito em orçamento e disponha de dotação adequada.

5) O cabimento consiste na cativação de determinada dotação visando a realização de determinada despesa e é efetuada com base no encargo provável a suportar pelo orçamento do ano.

6) A autorização da contratualização de despesas não cabimentadas, porque configura a pratica de um ato cujo objeto constitui crime, é um ato inválido, invalidade que o Código do Procedimento Administrativo comina com a nulidade.

CAPITULO III

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS

Artigo 5.º

Compromissos do exercício

1) Os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, sob pena da respetiva nulidade, e sem prejuízo das responsabilidades aplicáveis previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atrasa (LCPA) e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e respetivas alterações.

2) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:

   a) Verificação da conformidade legal e da regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

   b) Registo no sistema informático de apoio à execução orçamental;

   c) Emissão de um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

Artigo 6.º

Compromissos plurianuais

1) Na assunção de compromissos plurianuais deverá atender-se à observância do princípio da equidade intergeracional.

2) A assunção de despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da realização, não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão

deliberativo do município, ou do Presidente da Câmara, se aquela lhe tiver delegado essa competência, nos termos do no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

3) Por motivos operacionais e de eficácia, a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, será autorizada nos seguintes casos:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

4) A assunção de compromissos a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos da LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais da execução das despesas, sendo presente, em cada uma das sessões ordinárias da Assembleia Municipal, uma informação da qual conste uma listagem dos compromissos assumidos ao abrigo do n.º 3 do presente artigo.

Artigo 7.º

Pagamentos

1) Em observância ao disposto na LCPA, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.

2) Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens e serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não poderão reclamar do Município de Almodôvar o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de ressarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 9.º da LCPA.

3) Os responsáveis pela assunção de compromissos em conformidade com as regras previstas na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.

VOTO Qualidade
10 NOV. 2015
MAIORIA
PS
IPA
PCP

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ALMODÔVAR
SESSÃO DE
27 NOV. 2015

Artigo 8.º

Fundos disponíveis

Os fundos disponíveis deverão ser apurados mensalmente até ao 5.º dia útil, de acordo com o estabelecido na LCPA, sendo comunicados à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

VOTO Qualidade
10 NOV. 2015
MAIORIA
PS
IPA
PSD
2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR
SESSÃO DE
27. NOV. 201

CAPITULO IV

DESPESA

Artigo 9.º

Fundos de Maneio

Em caso de reconhecida necessidade e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais, o órgão executivo poderá deliberar a constituição de fundos de maneio, destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, em observância do disposto na secção V, do capítulo V do Regulamento de Controlo Interno do Município de Almodôvar.

Artigo 10.º

Processos de despesa

Os processos de despesa conferidos e realizados e/ou pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos em 2016, até à ocorrência de dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa.

Artigo 11.º

Despesas urgentes e inadiáveis

1) As despesas urgentes e inadiáveis, resultantes de factos inequivocamente imprevisíveis e devidamente fundamentados, que não excedam o montante de 10 mil euros, por mês, isolada ou

conjuntamente, poderão ser contratualizadas, em articulação com a Divisão Administrativa e Financeira, desde que no prazo máximo de 5 dias úteis, após a sua realização, possa ser concretizada a assunção do compromisso.

2) Quando esteja em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso poderá ser efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

CAPITULO V

RECEITA

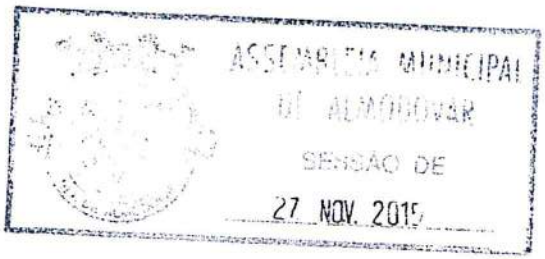

Artigo 12.º

Processos de receita

No âmbito dos processos de receita deverão observar-se as disposições contidas no capítulo VI do Regulamento de Controlo Interno do Município de Almodôvar.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação das presentes normas são esclarecidas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Mapa Previsional de Empréstimos a Médio e Longo Prazo

MUNICIPIO DE ALMODÔVAR

(Unidade:10^3 Euro)

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Capital		Encargos previsionais do ano			Previsão da dívida em 31 de dezembro de 2015	Previsão da dívida em 31 de dezembro de 2016	Observações
					Nº Reg.	Data	Contratado	Utilizado	Amortização	Juros	Total			
Médio e Longo prazos														
C.G.D - Emprést. Intempéries/97 DL 345/97 de 5/12	29-04-98	20-10-98	20	18	26943	08-10-98	816.868,85	816.868,85	54.457,92	0,00	54.457,92	163.373,81	108.915,89	0066 000628 9 91
C.G.D - Empréstimo p/diversas obras em curso	29-04-98	18-12-98	20	18	38622	27-11-98	430.125,90	430.125,90	32.518,33	156,55	32.674,88	97.736,31	65.217,98	0066 000633 5 91
C.G.D - Empréstimo p/ investimentos Diversos	29-09-00	26-02-01	20	15	4202	23-11-00	2.493.989,49	2.493.558,81	203.406,92	2.958,75	206.365,67	1.074.638,21	871.231,29	9015 005625 6 91
C.G.D - Linha de Crédito criada abrigo DL 144/00 de 15/07,destinada ao financiamento complemetar de investimentos municipais comparticipados pelo Feder e homologados no âmbito QCA III (00/06)														
Pavimentação arruamentos Monte da Vinha, M.das Viúvas, Graça de Padrões e Caiada	27-12-02 28-02-03	14-01-03 27-05-03	15	13	607	01-07-03	71.283,02	71.283,02	5.082,63	128,84	5.211,47	15.247,89	10.165,26	9015 003557 7 91
BPI - Empréstimo para Investimentos Diversos até ao valor de 803.000,00€	19-12-03 29-12-03	16-06-04	20	12	1390	02-07-04	803.000,00	803.000,00	53.668,20	3.973,44	57.641,64	498.993,28	445.325,08	CS20040002594
C.G.D - Empréstimo para financiamento de investimentos diversos	22-09-06	02-10-06	20	10	1757	27-12-06	1.160.000,00	1.076.125,40	72.219,89	1.027,63	73.247,52	799.825,15	727.605,26	9015 005016 9 91
Novo Banco - Empréstimo para financiamento de investimentos diversos	18-04-08	20-05-08	20	8	746	29-10-08	3.000.000,00	2.800.000,10	186.666,68	12.867,40	199.534,08	2.426.666,74	2.240.000,06	0770027364
IFDR, I.P. - Contrato de financiamento reembolsável para financiamento da contrapartida nacional da operação do QREN - Instalação do Fórum Cultural no Edifício do Convento de Nossa Senhora da Conceição	30-06-11	31-05-12	6	4	910	21-08-12	80.000,00	80.000,00	25.652,93	2.845,53	28.498,46	80.000,00	54.347,07	QREN EQ-ALENT-09 -0240-FEDER-001110
Total							8.855.267,26	8.570.962,08	633.673,50	23.958,14	657.631,64	5.156.481,39	4.522.807,89	

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR
SESSÃO DE 27 NOV. 201

VOTO quadrado
10 NOV. 2015
MAIORIA
PS ☑
IPA ☐

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

A. PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação actual		
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado
1	2	3	4	5	6	7	8
CEVRM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Silvestres Mediterrânicos, S.A.	509142869	SA	70220	108.000,00	12.000,00	11,11	12.000,00
RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M.	504895788	EIM	90002	7.116.071,44	889.508,93	12,50	889.508,93

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR SESSÃO DE 27 NOV. 201

MAIORIA PS IPA PSD

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR
SESSÃO DE
27. NOV. 2015

VOTO qualidade
10 NOV. 2015
MAIORIA
PS 2
IDA
PSD

B. PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição prevista para 2016
Denominação	N.I.P.C.				
1	2	3	4	5	6
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	-	4.218,00
CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	509761534	CIM	84130	-	25.857,72
AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	501144587	AM	94110	-	-
CRBA - Conservatório Regional do Baixo Alentejo	503375241	ACU	80422	249,40	6.999,96
AEM – Associação Europeia dos Eleitos da Montanha	38246592000025	ASU	91333	-	850,00
CEBAL – Centro de Biotecnologia Agrícola e Agroalimentar do Alentejo	509833195	OQA – Associação de Direito Privado	72110	-	-
AMGAP – Associação de Município para a Gestão da Água Pública	509693342	AM	36001	48.847,88	-

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016 – 2.ª VERSÃO

ENCERRAMENTO

O presente documento, **Grandes Opções do Plano e Orçamento**, que se contêm em **103 páginas**, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovado na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Almodôvar, realizada no dia 10 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

António Manuel Ascenção Mestre Bota

Os Vereadores,

Não assinou nem rubricou por estar lesionado na mão direita

Luís Artur dos Santos Gaiolas

Ricardo António Monteiro Colaço

João António Vale S. Rodrigues Palma

António José M.R. Sebastião

==========

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

As **Grandes Opções do Plano e Orçamento** que antecedem mereceram APROVAÇÃO **da Assembleia Municipal de Almodôvar** na sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2015, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Severo Venâncio Estevens de Almeida

O 1.º Secretário

Duarte Freitas de Sousa

O 2.º Secretário

Carlos Almeida Caetanita

1.º – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016 – 2.ª VERSÃO: ----------

O Senhor Presidente começou por dizer que relativamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 se procedeu à devida correção no que concerne à taxa do IMI, apontada pelo Senhor Vereador Sebastião na reunião anterior, e que para além disso o documento está conforme o que foi apresentado na sua primeira versão.----------

Referiu que ouviu os Senhores Vereadores, as suas sugestões e dentro do possível irá proceder ao reforço das verbas inerentes às obras e projetos que este executivo considerar mais urgentes e prioritários, logo que seja possível e no decorrer do ano fiscal tal como é normal acontecer. ----------

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** chamou a atenção para uma incorreção constante na página 15, no que respeita o Programa: Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos, onde se lê "... restauro do piano e tribuna da igreja ...." Dever-se-á ler "...restauro do órgão e tribuna da igreja ....". ----------

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que as Grandes Opções do Plano e Orçamento não foram objeto de qualquer tipo de alteração, e aquilo que efetivamente foi alterado foi a correção de uma imprecisão. Tendo em consideração a discussão que houve, o que motivou os votos contra, supôs que o Senhor Presidente, como mandam as boas regras, na segunda versão, visasse aproximar-se do que esteve na origem da rejeição e houvesse um consenso para que o orçamento passasse. ----------

O Senhor Presidente achou que não era necessário proceder a qualquer alteração, apenas disse que o iria fazer no futuro. Então neste contexto gostaria que o Sr. Presidente concretizasse como se pode compatibilizar esta situação de haver um documento apreciado e rejeitado e na segunda versão o trazer aqui sem qualquer alteração. Para que possa perceber questionou: isso deve-se exatamente a quê? ----------

O Senhor Presidente referiu mais uma vez que os projetos falados estão todos incluídos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, sendo que de facto existem algumas rubricas que não estão suficientemente dotadas para a respetiva execução, mas ao longo do tempo essas dotações serão reforçadas com o respetivo valor e executar-se-ão os projetos. ----------

As questões que o Movimento dos Independentes por Almodôvar propuseram foram do seu próprio programa eleitoral, contudo as prioridades presentemente são outras. ----------

Reforço, mais uma vez que, as rubricas não apresentam um valor correto mas aquando da primeira revisão orçamental serão as mesmas dotadas convenientemente, mediante as necessidades e a disponibilidade financeira para o efeito, abrangendo os projetos que consideramos prioritários. ----------

O Movimento dos Independentes por Almodôvar e o Partido Social Democrata têm projetos semelhantes e não apresentaram nenhum projeto novo que não estivesse contemplado no documento em análise, a diferença consiste na prioridade e tem de haver execução financeira. ----------

A questão da Barragem que o Senhor Vereador João António falou foi dos poucos projetos que não estão incluídos, porque não é a prioridade para o ano de 2016, todos os demais falados pelo Movimento dos Independentes por Almodôvar estão incluídos.----------

O Senhor **Vereador António Sebastião** disse que apesar do Senhor Presidente se contradizer percebeu que esta proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, na sua segunda versão está igual, o que significa que face a um conjunto de propostas apresentadas pelo Movimento dos Independentes por Almodôvar que não foram consideradas, nem tidas em conta, leva-os a uma segunda questão, que é o facto de provavelmente ter sido negociado ou tratado com o Senhor Vereador Ricardo Colaço alguma questão relacionada com a possibilidade deste Senhor Vereador alterar a sua posição, entendendo por isso, o Senhor Presidente, não mexer nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para que isso aconteça.----------

Nesse caso, pode adiantar que estando perante os documentos provisionais exatamente iguais à primeira versão, da parte dos Vereadores do Movimento dos Independentes por

Mod. 752 (Esp.) – Grafinal-Águeda

Almodôvar, não pode haver outra posição senão a idêntica à tomada na reunião de 30 de outubro, ainda mais reforçada pelas últimas declarações do Senhor Presidente da Câmara.

Aguarda na espectativa qual será a posição do Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata que também votou contra a primeira versão das Grandes Opções do Plano e Orçamento e que, naturalmente, numa atitude coerente, deveria ter a mesma postura perante um documento sem qualquer alteração. ----------

Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu os documentos previsionais para vigorarem no exercício de 2016 à votação, tendo **a Câmara, por maioria,** com os votos a favor do Senhor Presidente, que invocou o disposto no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Senhor Vice-Presidente, Luís Gaiolas, a abstenção do Senhor Vereador Ricardo Colaço e os votos contra dos Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião, **deliberado:** ----------

1º - Aprovar as **Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano 2016,** documentos, estes, que fazem parte integrante do presente texto, e ficam arquivados na pasta anexa, ao presente livro de atas. ----------

2º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

DECLARAÇÕES DE VOTO: ----------

Os Senhores **Vereadores do Movimento dos Independentes por Almodôvar** proferiram a seguinte declaração de voto: ----------

"As razões que fundamentaram o nosso voto contra a 2.ª versão da proposta, hoje apresentada e discutida das grandes opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016, mantêm-se na íntegra relativamente às intervenções que fizemos na passada reunião do dia 30 de Outubro, aquando da discussão da sua 1.ª versão. ----------

Na verdade, aquilo que aqui hoje se discutiu e aprovou não foi mais que a 1.ª versão já discutida e reprovada na reunião de 30 de Outubro último. ----------

Com efeito, excetuando a introdução de mais uma página, necessária para sinalizar uma alteração ao documento, e a consequente e inerente correção efetuada ao ponto n.º 5, "Politica Orçamental no que concerne à taxa de IMI", visando corrigir um erro detetado e sinalizado pelo Vereador António Sebastião na 1.ª versão, mantém-se o documento, totalmente inalterado relativamente à anterior versão. ----------

Assim, o nosso voto teria que ser necessariamente inalterado, uma vez que perduram todas as nossas críticas e preocupações. ----------

Efetivamente, este Orçamento não é mais do que o paradigma da ausência de uma visão estratégica para o desenvolvimento do Concelho a que acresce a falta de competência, de capacidade e de vontade do presidente da câmara e da sua vereação para a realização de obras que potenciem o desenvolvimento da economia concelhia e criem os equipamentos e as infraestruturas necessárias, para que os munícipes delas possam beneficiar e aqui continuarem a viver. ----------

Abandonarem-se os investimentos estruturantes com vista ao melhoramento da qualidade de vida da população residente que o concelho tanto carece, e que funcionam como incentivos ao seu desenvolvimento económico, não é mais que causar um forte abalo na confiança dos munícipes, que fragiliza a economia local e cria desconfiança das empresas e das famílias residentes no Concelho.----------

A esse nível é lamentável, que um executivo, que herdou uma situação financeira invejável, sem pagamentos em atraso, com fundos disponíveis para cabimentar e compromissar, herdeiro de uma almofada financeira de depósitos a prazo de valor superior a 2 milhões de euros, alicerçado numa conjuntura favorável no que respeita a financiamentos comunitários, respeitantes ao quadro de referência estratégico nacional, deixe de retirar o máximo aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento dadas pelo novo quadro financeiro plurianual 2014-2020, por ausência de capacidade e competência dos membros que o constituem e abdicando de o fazer, hipoteque assim de forma inexorável o futuro de todos os Almodovarenses e o desenvolvimento do nosso Concelho. ----------

Para terminar não posso deixar de aqui afirmar que foi deplorável a encenação e a misancene a que fomos obrigados assistir nestas duas reuniões extraordinárias marcadas para apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento. ----------

Na verdade, a tentativa e a necessidade permanente do Vereador Ricardo Colaço de para se manter à tona, nas águas turvas do pântano em que se traduz o acordo que celebrou com o Partido Socialista, são um sinal por demais revelador, de que mais tarde ou mais cedo, irão definitivamente submergir, ficando atolado no lodo que conjuntamente criaram. ----------

Ficando porém a certeza e a esperança dos homens e mulheres de princípios e carácter que constituem a grande maioria dos Almodovarenses que o nosso concelho não se afundará." ---------

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** proferiu a seguinte declaração de voto: ----------

"Viabilizo hoje o Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano de 2016, do Município de Almodôvar com a minha abstenção.----------

Porque nunca foi minha intenção nem do PSD de Almodôvar, em nenhum momento, tornar-se uma força bloqueadora ao bom funcionamento desta Autarquia, pelo contrário, fui eleito para servir as Almodovarenses e os Almodovarenses da melhor forma possível. Esta é a segunda versão apresentada deste documento, antes da sua aprovação, no entanto as diferenças deste orçamento agora viabilizado, para o documento inicial são muito poucas, pois no PSD sabemos que não estamos em tempos de sugerir grandes feitos. ----------

O que exigimos ao Presidente da Câmara, é que o baixo nível de execução das despesas de capital que se tem vindo a verificar nestes dois últimos anos, possa voltar a atingir níveis aceitáveis. ----------

Este facto está a retardar e impedir investimento no nosso concelho! Esta é a minha e do PSD de Almodôvar, maior preocupação. ----------

Tenho sido responsável e procurado apresentar contributos que correspondam às necessidades e anseios legítimos, atuais e futuros das populações de todas as freguesias do concelho de Almodôvar, a título de exemplo: ----------

- *Requalificação do recinto da E. B. 1 DE Almodôvar;*----------
- *Armazéns, Oficinas Municipais e Parque de Viaturas;* ----------
- *Cineteatro;*----------
- *Parque de caravanismo;* ----------
- *Requalificação da Rua de Beja, Rua Dr. João de Brito Camacho e Ruas Adjacentes;*----------
- *Ampliação do Gimnodesportivo.*----------
- *Construção Pavilhão Multiusos;* ----------
- *Melhoria das condições do caminho pedonal entre a Vila e o Complexo Desportivo;*----------
- *Pavimentações e repavimentações em todo o concelho;* ----------
- *Requalificação da rua da Igreja e rua do Cemitério em Santa Clara à Nova;*----------
- *Requalificação da E. N. 2 dentro da Povoação do Rosário;*----------
- *Centro de Apoio Sénior e apoio Domiciliário em Gomes Aires;* ----------

Assim, o orçamento está aprovado pelo terceiro ano consecutivo em tempo útil sem colocar em causa os superiores interesses das populações, instituições, coletividades, Juntas de Freguesia e mesmo dos funcionários desta autarquia. ----------

Mod. 752 (Esp.) – Grafinal-Águeda

Na fase de negociação deste orçamento este executivo do Partido Socialista, acolheu a grande maioria das propostas apresentadas pelo PSD. Contudo, verifica-se que não dotou as mesmas das verbas definidas necessárias para as concretizar. Assim, estas e outras propostas que constam no orçamento municipal para 2016, dificilmente poderão tornar-se uma realidade a não ser que na próxima revisão em Abril sejam dotadas de verbas reais e não passem de manobras para ludibriar a população. ----------

Naturalmente que as populações saberão fazer a sua avaliação. ----------

Por estas razões eu Ricardo Colaço vereador eleito pelo PSD, entendo não votar a favor deste Orçamento e GOP para o ano de 2016, mas ainda assim abstenho-me para o viabilizar, não gerando qualquer bloqueio à governabilidade da autarquia. Ficarei atento à execução do orçamento e não vou abdicar do meu direito e dever de intervir sempre que o interesse do concelho de Almodôvar estiver em causa!" ----------

Por último, o **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração de voto: ----------

Congratulo-me com esta aprovação, assim como com a discussão em torno das Grandes Opções do Plano e Orçamento, sendo que a abstenção do Senhor Vereador Ricardo me parece neste momento compreensível, referenciando no entanto, que é um Vereador que faz parte do executivo e vive diretamente os problemas, dificuldades e conquistas do dia-a-dia do executivo e dos seus projetos. Na sua declaração de voto o Sr. Vereador Ricardo menciona todos os projetos que tem sido discutidos ao longo do nosso mandato e do nosso trabalho eme conjunto, portanto, sabe da situação de todos tal como os restantes membros do executivo. Tem sido voz corrente, na parte da oposição, a baixa taxa de execução do ano de 2015 o que lhe parece argumento de pouca importância, sendo que as principais prioridades deste executivo nos primeiros anos foi estar ao lado das pessoas, apoiar as pessoas e o desenvolvimento social e este objetivo tem sido concretizado a 100%. Não estranha o voto contra dos Vereadores do Movimento dos Independentes por Almodôvar sabendo que o trabalho politico desses Vereadores será minimizar e desconsiderar o trabalho do atual executivo, isso é política, e o que o executivo faz e virá a fazer será a realidade que será julgada no momento oportuno pelos cidadãos.----------

Estranha o primeiro voto contra do PSD e reitera que, felizmente, o Vereador do Partido Social Democrata, Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal compreendeu as suas responsabilidades assumidas em 2013, e viabilizou o orçamento para o ano de 2016 através da sua abstenção. Assim, o voto de qualidade que agora usou servirá como um veículo para que o executivo continue a trabalhar em prol da comunidade e do concelho, no seu global."----------

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

------ **SEVERO VENÂNCIO ESTEVENS DE ALMEIDA**, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar: ----------

------ **CERTIFICA QUE**: ----------

------ Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a Assembleia Municipal de Almodôvar**, na sessão ordinária de 27 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião extraordinária de 10 de novembro de 2015, deliberou **APROVAR** em minuta, **as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2016.**----------

------ Por ser verdade e ter sido pedida mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso no Município. ----------

Município de Almodôvar, 30 de novembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Severo Venâncio Estevens de Almeida -

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Edital n.º 287/2015

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016

----- **Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. ----------

----- **TORNA PÚBLICO:** ----------

----- Para efeitos do disposto no artigo 56º e artigo 4.º, respetivamente, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/00, de 2 de dezembro, **que sob proposta** da Câmara Municipal, **aprovada** na reunião extraordinária de 10 de novembro de 2015, **a Assembleia Municipal** na sua sessão ordinária de 27 de novembro de 2015, **APROVOU**, **as Grandes Opções do Plano e Orçamento**, para o ano de dois mil e dezasseis. ----------

----- Que o referido Orçamento ascende a um valor global de doze milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete euros **(€12.909.467,00)**, podendo todos os interessados consultar os documentos em causa, publicitados na página eletrónica do Município. ----------

----- Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

Paços do Município de Almodôvar, 30 de novembro de 2015
O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota -